



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/35905

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE E PACIENTES EM TRATAMENTO HEMOTERÁPICO AMBULATORIAL, PARA PLANTONISTAS NO MT – HEMOCENTRO E DE ALIMENTAÇÃO E KIT LANCHES PARA DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 33.823.751/0001-67, localizada sito à Rua: Poxoréo, nº 325, Bairro: Alvorada, CEP: 78.048-600, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3621-7653 / (065) 3621-7133, e-mail: disbranco@gmail.com, neste ato representado por **DÉBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI**, portador da Cédula de Identidade nº 1414806-4-SESP/MT e Cadastrado no CPF nº 1414806-4-SESP/MT.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2024/13737**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do **PRAZO E REAJUSTE** aplicado pelo índice INPC ao Contrato nº 087/2022/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima - Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, com início na data de **07/08/2024** e encerramento em **06/08/2025**, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com o **REAJUSTE** de **4,227580%** (quatro inteiros virgula dois dois sete cinco oito zero milésimos por cento) que perfaz o valor de **R\$ 3.244,16** (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), alterando o valor total do contrato de **R\$ 75.264,24** (setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 78.508,40** (setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com Informação Técnica 089/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

3.2 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

GRUPO 01 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QT.	MARCA	VALOR ATUAL (CTR Nº 135/2023)		VALOR REAJUSTADO PELO IPCA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COOKIES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE), AROMATIZANTES, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500I) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I- CONTÉM GLUTÊM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (PODENDO VARIAR 30 G A 50G).	UND	25.000	BAUDUCCO	R\$ 1,83	R\$ 45.750,00	R\$ 1,91	R\$ 47.750,00





2	BISCOITO SALGADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS COM SABORIZAÇÕES VARIADAS: ORIGINAL, ACRESCIDO DE FIBRAS ALIMENTARES, PÃO COM MANTEIGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA COMPATIVELA ASSEGURAR A VALIDADE DO PRODUTO (CONTENDO 06 BISCOITOS CUJA PORÇÃO TOTALIZA ENTRE 27 E 30 GRAMAS), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 06 PORÇÕES TOTALIZANDO ENTRE 162 A 180 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO – PESO LÍQUIDO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RNO), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6.912	PIT STOP	R\$ 4,27	R\$ 29.514,24	R\$ 4,45	R\$ 30.758,40
VALOR TOTAL ANTERIOR								R\$ 75.264,24
VALOR TOTAL DO REAJUSTE								R\$ 3.244,16
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 78.508,40

3.3 O valor do presente termo de contrato é de **R\$ 78.508,40** (setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2513;
- **Fonte:** 1.600.0000; 1.500.1002.
- **Natureza de Despesa:** 33.90.30

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 135/2023/2023//SES/MT.





5.2 E por estarem, assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 1 (uma) via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário Estadual de Saúde

**DEBORA LOUISE CASTRO
BORBA**
LOMBARDI:07659757938

Assinado de forma digital por
DEBORA LOUISE CASTRO BORBA
LOMBARDI:07659757938
Dados: 2024.08.01 16:17:50 -04'00'

DÉBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI
Disbranco Comércio E Distribuição De Alimentos Ltda

Testemunhas:



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES



Giselle Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

